



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º: 067/2022.

De: Gabinete do Prefeito.

Para: Câmara Municipal.

Assunto: Resposta Ofício nº 031/2022.

Data: Divinolândia de Minas, 10 de maio de 2022.



Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, acusamos o recebimento do Ofício nº 031/2022, que reitera Ofício nº 006/2022, protocolado no dia 03/03/2022 nesta prefeitura municipal, que em seu teor alega violação expressa do Art. 109, Inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal, prenunciando ainda acionar imediatamente a justiça da Comarca de Virgíniaópolis via Mandado de Segurança, caso a municipalidade não o respondesse no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a contar do dia 03 de maio de 2022.

Ocorre que referido Ofício nº 006/2022 foi devidamente respondido através Ofício nº 032/2022 (Gabinete do Prefeito), protocolado no dia 23/03/2022, comprovação em anexo, dentro do prazo legal de praxe, costumeiramente observado por este Executivo Municipal em respeito à transparência, à harmonia e à independência entre os poderes aqui envolvidos.

Desta forma, solicitamos retratação em plenário diante das descabidas acusações e infundados ataques ocorridos na última reunião Ordinária realizada no dia 02 de maio de 2022, em função de suposta desorganização no que se refere ao manejo de documentos públicos de responsabilidade da Câmara Municipal.

Assim sendo, em observação a reciprocidade da obrigação de envio de informações entre os Poderes Constituídos, aproveitamos ao ensejo para reiterar solicitação de informações encaminhada a esta Casa nos termos do Ofício nº 046/2022.

Atenciosamente,


Rodrigo Magalhães Coelho
Prefeito Municipal
Rodrigo Magalhães Coelho
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador

OSVÂNIO FERREIRA DOS SANTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal.

Divinolândia de Minas/MG.